PROJETO DE LEI Nº 040, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a incineração de documentos relacionados à receita e despesa da Câmara Municipal de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a incineração dos processos de receita orçamentária e extraorçamentária da Câmara Municipal (transferências de duodécimos, retenções, aplicações financeiras e outros documentos relacionados), bem como a incineração dos processos de despesa orçamentária e extraorçamentária do Poder Legislativo (notas de empenho, requisições, comprovantes de pagamento, notas fiscais e outros documentos correlatos) após 10 anos a contar da data de aprovação das contas por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 26 de julho de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
1º Secretário

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
2º Secretário

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 040/19, que dispõe sobre a incineração de documentos relacionados à receita e despesa da Câmara Municipal de Adamantina.

A presente propositura visa, diminuir o número de documentos atualmente existentes no arquivo geral deste Poder Legislativo uma vez que não há mais espaço físico para guarda de novos documentos.

Plenário Vereador José Ikeda, 26 de julho de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
1º Secretário

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
2º Secretário

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora